



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Decreto nº 3.725, de 23 de dezembro de 2025.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO (IMPEDIMENTO).

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso II do art. 155 c/c o inciso III do artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021 e a alínea "m" da Cláusula 8.1.1, da Ata de Registro de Preço nº 064/2025:

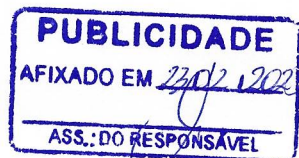
Considerando que de acordo com o Processo Licitatório nº 063/2025, Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2025, a empresa **COMERCIAL GROSSI ATACADÃO E VAREJO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.913.711/0001-86, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, 11, Bairro: Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661.680, neste ato representada por João Vitor Simões Grossi, RG nº: 20.****3, CPF nº: 45.***.**6-*0, foi vencedora dos itens: 001, 006, 016, 017, 019, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 041, 042, 043, 044, 045, 049, 052, 053, 055, 056, 059, 066, 069, 070, 073, 076, 079, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 092, 093, 096, 105, 108, 120, 121, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 149, 150, 151, 154, 156, 158, 162 e 166, no mencionado processo, que tem como objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório e material escolar, com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG".

Considerando a Clausula 15.1 e os anexos I (Termo de Referência e ETP) do Edital, bem como alínea "m" da Clausula 8.1.1 da Ata de Registro de Preços prevê o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos.

Considerando que, foram emitidas as NAFs de nº: 3210, 3215, 3166, 3138, 3141, 3148, 3149, 3150, 3141, 3211, 3212, datadas de 15/10/25, 07/10/25, 03/10/25, sendo que até a presente data os materiais não foram entregues em sua totalidade. Sendo que vários deles não foram recebidos tendo em vista trazerem itens com marcas e qualidade inferior a licitada;

Considerando as várias tentativas, via telefone, e-mail, *whatsApp*, para que a empresa entregasse o material e, sem êxito;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones 0800 038 1110 / (38) 9 3618-0406
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Considerando que, em virtude da não entrega dos itens, a supramencionada empresa, foi notificada em 05/11/25, 13/11/25 e em 26/11/25, via e-mail", onde a mesma confirma o recebimento, das 03 (três) notificações, para que entregasse os materiais. No entanto, a mesma deixou transcorrer "*in albis*" e não entregou o material conforme solicitado nas NAFs;

Considerando que em todas as 03 (três) notificações feitas, foi oportunizado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que, mesmo com todas as notificações a referida empresa permaneceu inerte, não obstante ter concedido novo prazo para entrega dos materiais.

Considerando que, a não entrega dos materiais está causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º: Fica **aplicada a penalidade de Suspensão temporária (impedimento)** do direito de licitar e contratar com o Município de Morro da Garça/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, a empresa COMERCIAL GROSSI ATACADÃO E VAREJO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.913.711/0001-86, com sede na rua Maria de Lourdes Leite, 11, Bairro: Senador Valadares, Pará de Minas/MG, de conformidade com o inciso II do art. 155 c/c o inciso III do artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021 e a cláusula 11.2, alínea "c" da Ata de Registro de Preço nº 064/2025.

Art. 2º: O Presidente da Comissão deverá:

- I. Notificar a empresa COMERCIAL GROSSI ATACADÃO E VAREJO LTDA - EPP, sobre os termos da presente decisão;
- II. Publicar a decisão adotada.

Art. 3º: **Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº 064/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Presencial nº: 021/2025, pela Administração Pública nos termos do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones 0800 038 1110 / (38) 9 3618-0406
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

vista o disposto no art. 137, inciso I do mesmo diploma legal, cláusula 11.2, inciso I, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 064/2025.

Art. 4º: Fica autorizada a convocação dos demais licitantes, na ordem de sua classificação, para manifestarem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 23 de dezembro de 2025.


Márcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal

